PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 100/2020-GP Colorado do Oeste – RO, 5 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
GERCINO GARCIA SOBRINHO
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.
Nesta.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **"Regime de Urgência"**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial**, no montante de **R$ 241.085,24** (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos), oriundos de **Recursos de Convênio** e **Recursos do SUS**, através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2019 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

CONSIDERANDO, o saldo remanescente no montante de **R$ 41.085,24** (Quarenta e Um Mil, Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos), atualizado até 31/12/2019 conforme cópia do Extrato Bancário em anexo, referente ao **Convênio nº 306/PGE-2018**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Apoio Financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de insumos médico-hospitalares para atendimento aos pacientes em tratamento no Hospital Municipal "Dr. Pedro Granjeiro Xavier"**, haja vista a economia obtida na fase licitatória há a necessidade e obrigatoriedade da Devolução ao Órgão concedente, portanto necessitamos da inclusão desta Dotação Orçamentária no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2020, visando com isso à regularização de tal situação.

CONSIDERANDO, a **Portaria nº 1.328, de 12 de junho de 2019 – Ministério da Saúde** (cópia em anexo), que dispõe sobre a Habilitação do Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para estabelecimentos de saúde, recursos estes que fazem parte do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, no montante de **R$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais), conforme se verificará no **Anexo da Portaria nº 1.328, de 12 de junho de 2019 – Ministério da Saúde** (cópia em anexo). Cabe salientar que tal recurso foi transferido no dia **18 de setembro de 2019** através da **Ordem Bancária nº 2019OB817084**, inserido no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2019, não sendo aplicado até o final do Exercício, portanto necessitamos de sua inclusão no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2020, para assim podermos aplicá-lo.

Pelos motivos acima explícitos e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 5 DE MARÇO DE 2020.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito

PROJETO DE LEI, DE 5 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 241.085,24** (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos de Convênios** e **Recursos do SUS**, concernente a saldo remanescente do **Convênio nº 306/PGE-2018**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Apoio Financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de insumos médico-hospitalares** para atendimento aos pacientes em tratamento no Hospital Municipal "Dr. Pedro Granjeiro Xavier" e **Portaria nº 1.328, de 12 de junho de 2019 – Ministério da Saúde**, que dispõe sobre a Habilitação do Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para estabelecimentos de saúde**, recursos estes que fazem parte do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, respectivamente, através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, **apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 5 DE MARÇO DE 2020.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Sáude						
09.01.10.301.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	578	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	614	CONVÊNIO	
					56	DREA	41.085,24
09.01.10.301.0018.2.065	Atividades da Atenção Básica	579	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	328	SUS/INVEST	
					7	PAB	200.000,00
						TOTAL GERAL	**241.085,24**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 5 DE MARÇO DE 2020.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito